



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira

CNPJ (MF) 12.466.553/0001.13
Rua Joaquim Soares da Silva n°. 406, Centro
CEP 63.195.000 Tel. (88) 3548 1168
E-mail: contato@altaneira.ce.leg.br

LEI N° 651

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Altera o prazo de Lei n°. 635/2015 e adota outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ promulga, nos termos do art. 54, § 7°, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e cujo veto não foi mantido pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica o prazo máximo de 4 (quatro) meses constante no Art. 3º da Lei 635/2015 modificado para 15 (quinze) meses.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento dos cargos efetivos vagos constantes no anexo I da lei 635/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira-CE, 15 de Fevereiro de 2016.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2016.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTA